



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 148 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.600 de 22 de dezembro de 2009 e sua alteração pela Lei Nº 1.771 de 25 de novembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$ 640.059,00 (Seiscentos e quarenta mil e cinquenta e nove reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Parte dos recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerá do excesso de arrecadação verificado nas receitas pertencentes à Fonte de Recurso 0015 – FUNDEB, na forma do anexo II, no valor total de R\$ 3.214.461,11 (Três milhões, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e onze centavos).

Artigo 3º - Os demais recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações na forma do anexo I.

Artigo 4º - O saldo remanescente dos recursos descritos nos artigos 2º e 3º deverão ser utilizados mediante abertura de outros créditos adicionais.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

SEPLAN/ACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
20.02.04.122.0003.2.028				9.500,00
	3.1.90.16	00		9.500,00
20.02.13.392.0010.2.063				2.000,00
	3.3.50.43	00		2.000,00
20.02.13.392.0010.2.274				9.000,00
	3.3.50.43	00		9.000,00
20.03.11.333.0001.2.026				9.000,00
	3.1.90.11	00		9.000,00
20.02.23.695.0010.2.249				9.000,00
	3.3.50.43	00		9.000,00
20.04.04.092.0016.2.047				8.000,00
	3.1.90.11	00		8.000,00
20.11.12.365.0006.2.009				2.410,00
	3.3.90.36	00		2.410,00
20.12.15.543.0011.1.005				39.500,00
	4.4.90.51	00		39.500,00
20.13.15.451.0011.1.217				9.000,00
	4.4.90.51	00		9.000,00
20.13.15.451.0011.1.214				9.000,00
	4.4.90.51	00		9.000,00
20.13.15.451.0011.1.215				9.000,00
	4.4.90.51	00		9.000,00
20.13.17.512.0005.1.131				9.000,00
	4.4.90.51	00		9.000,00
20.13.15.451.0011.1.218				9.000,00
	4.4.90.51	00		9.000,00
20.13.15.451.0011.1.219				9.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

	4.4.90.51	00		9.000,00	587
20.13.15.451.0011.1.213				9.000,00	
	4.4.90.51	00		9.000,00	581
20.13.15.451.0011.1.216				9.000,00	
	4.4.90.51	00		9.000,00	584
20.13.15.451.0011.1.221				9.000,00	
	4.4.90.51	00		9.000,00	589
20.13.15.451.0011.1.220				9.000,00	
	4.4.90.51	00		9.000,00	588
20.13.15.451.0011.1.187				3.620,00	
	4.4.90.51	00		3.620,00	557
20.13.15.451.0011.1.179				9.000,00	
	4.4.90.51	00		9.000,00	552
20.13.15.451.0011.1.159				9.000,00	
	4.4.90.51	00		9.000,00	532
20.13.15.451.0011.1.158				9.000,00	
	4.4.90.51	00		9.000,00	531
20.13.15.451.0011.1.157				9.000,00	
	4.4.90.51	00		9.000,00	530
20.13.15.451.0011.1.135				9.000,00	
	4.4.90.51	00		9.000,00	511
20.13.15.451.0011.1.212				9.000,00	
	4.4.90.51	00		9.000,00	580
20.17.15.452.0011.2.933				15.458,00	
	3.3.90.39	00		10.458,00	416
	4.4.90.52	00		5.000,00	417
20.13.15.451.0011.1.006				13.500,00	
	4.4.90.51	04		13.500,00	337
20.11.12.361.0006.1.003				7.500,00	
	4.4.90.51	15		7.500,00	191
20.11.12.367.0006.2.008				10.000,00	
	3.3.90.39	15		10.000,00	236



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

20.11.12.365.0006.2.009			20.500,00	
	3.3.90.39	15	20.500,00	250
20.11.12.128.0008.2.004			5.000,00	
	3.3.90.39	15	5.000,00	204
20.11.12.361.0006.2.072			30.500,00	
	3.1.90.16	15	16.000,00	283
	3.3.90.14	15	2.000,00	289
	3.3.90.39	15	3.000,00	297
	3.3.90.92	15	9.500,00	304
20.11.12.365.0006.2.009			13.000,00	
	3.1.90.16	15	13.000,00	243
20.13.04.452.0011.2.033			20.000,00	
	3.3.90.30	00	20.000,00	348
TOTAL			371.488,00	

SUPLEMENTAR				
20.02.04.122.0003.2.028			4.044,00	
	3.3.50.41	00	717,00	18
	3.3.50.41	00	3.327,00	20
20.03.11.333.0001.2.026			255,00	
	3.3.90.14	00	255,00	403
20.04.04.092.0016.2.047			79.500,00	
	3.1.90.91	00	79.500,00	58
20.08.04.128.0008.2.055			370,00	
	3.3.90.39	00	370,00	135
20.09.09.271.0013.0.002			41.750,00	
	3.3.90.47	00	41.750,00	143
20.09.04.123.0013.2.036			4.005,00	
	3.1.90.16	00	4.005,00	152
20.10.18.541.0020.2.024			1.900,00	
	3.3.90.36	00	1.900,00	428
20.11.12.361.0006.2.072			302.492,00	
	3.1.90.11	00	20.415,00	278
	3.1.90.11	15	130.377,00	279
	3.1.91.13	00	15.200,00	285



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

	3.1.91.13	15	66.500,00	286
	3.3.90.39	00	50.000,00	298
	3.3.90.39	15	20.000,00	299
20.11.12.365.0006.2.009			145.394,00	
	3.1.90.11	15	125.194,00	240
	3.1.90.13	00	7.200,00	244
	3.3.90.30	15	13.000,00	247
20.11.27.812.0019.1.010			13.500,00	
	4.4.90.51	04	13.500,00	193
20.12.15.451.0011.1.008			28.750,00	
	4.4.90.51	00	28.750,00	315
20.15.14.243.0014.2.029			3.910,00	
	3.3.90.30	00	10,00	364
	3.3.90.36	00	3.900,00	365
20.15.08.244.0014.2.043			1.425,00	
	3.3.90.14	00	475,00	371
	3.3.90.39	00	950,00	376
20.17.15.452.0011.2.933			12.764,00	
	3.1.90.11	00	12.764,00	411
TOTAL			640.059,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO
FONTE DE RECURSOS – 0015 – FUNDEB

Mês	Receita Estimada		Receita Realizada		Diferença		(%)
Jan*	R\$	902.221,98	R\$	1.226.556,84	R\$	324.334,86	35,95
Fev*	R\$	902.221,98	R\$	1.069.989,14	R\$	167.767,16	18,59
Mar*	R\$	902.221,98	R\$	1.262.754,94	R\$	360.532,96	39,96
Abr*	R\$	902.221,98	R\$	1.042.738,34	R\$	140.516,36	15,57
Mai*	R\$	902.221,98	R\$	1.094.397,46	R\$	192.175,48	21,30
Jun*	R\$	902.221,98	R\$	1.474.768,21	R\$	572.546,23	63,46
Jul*	R\$	902.221,98	R\$	1.080.448,92	R\$	178.226,94	19,75
Ago*	R\$	902.221,98	R\$	1.108.989,15	R\$	206.767,17	22,92
Set*	R\$	902.221,98	R\$	1.092.854,12	R\$	190.632,14	21,13
Out*	R\$	902.221,98	R\$	1.122.843,14	R\$	220.621,16	24,45
Nov*	R\$	902.221,98	R\$	1.265.588,63	R\$	363.366,65	40,27
Dez*	R\$	902.221,98	R\$	1.199.195,98	R\$	296.974,00	32,92
Total	R\$	10.826.663,76	R\$	14.041.124,87	R\$	3.214.461,11	29,69

* Receita efetivamente realizada, sendo as demais do exercício de 2010 estimativas de acordo com o orçamento.

ANEXO III

Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECURSOS – 0015 – FUNDEB

<i>Excesso Verificado</i>	3.214.461,11
<i>Créditos Adicional – Decreto 094/2010</i>	<i>1.500.000,00</i>
<i>Créditos Adicional – Decreto 115/2010</i>	<i>500.000,00</i>
<i>Créditos Adicional – Decreto 140/2010</i>	<i>500.000,00</i>
<i>Créditos Adicional – Decreto 149/2010</i>	<i>410.000,00</i>
<i>Créditos Adicional – Presente Decreto</i>	<i>268.571,00</i>
Saldo Remanescente	35.890,11